ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 33/2013 - DF

A Excelentíssima Senhora Doutora Aline Zambendetti Borghetti, Meritíssima Juíza de Direito, no Exercício da Direção do Foro da Comarca de São Lourenço do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais,

VISANDO regulamentar o horário de funcionamento do Serviço Notarial e Registral (Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto), do Serviço Registral (Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e CRVA – Centro de Registro de Veículos Automotores) e do Serviço Notarial e Registral do Taquaral (Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas), todos desta Comarca de São Lourenço do Sul;

CONSIDERANDO o que determina a Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria-Geral de Justiça, Provimento N° 32/06-CGJ/RS, no que se refere ao horário de funcionamento das serventias;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento sugerido pelos titulares atende ao que estabelece o artigo 4º, § 2º da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO, ainda, que o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais funcionará aos sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei 8.935/94;

RESOLVE:

Estabelecer que o horário de atendimento do Serviço Notarial e Registral, do Serviço Registral e do Serviço Notarial e Registral do Taquaral, todos desta Comarca, será o seguinte:

Manhã: das 9 horas às 11h30min,
Tarde: das 13h30min às 17 horas.

Fica estabelecido que o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais funcionará aos sábados, domingos e feriados, pelo sistema de plantão.

Remeta-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça.

Cumpra-se.

São Lourenço do Sul – RS, 10 de setembro de 2013.

Aline Zambenedetti Borghetti,
Juíza de Direito,
no exercício da Direção do Foro.

RECEBIDO
16 SET 2013